



Prefeitura Municipal de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitações

RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Edital Concorrência nº 09/2015- PROCESSO nº 117/2015- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO TÉRMINO DAS OBRAS DE MELHORIA NA INFRAESTRUTURA URBANA, CONSISTENTES NA DRENAGEM PLUVIAL DA SUB-BACIA DO CÓRREGO ÁGUA LIMPA E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO DA RUA MAJOR GOTE, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 0315.256.57/2009, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DAS CIDADES / CAIXA E O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS.

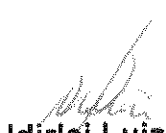
Solicitante: COMPLETA ENGENHARIA S.A.

Apresentou pedido de esclarecimentos em 10/07/2015, via e-mail, a empresa interessada COMPLETA ENGENHARIA S.A.

A pedido da Comissão Permanente de Licitações, a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico analisou os questionamentos apresentados e remeteu à CPL resposta, conforme documento anexo, fazendo os esclarecimentos devidos.

Comunica-se que, tanto os pedidos de esclarecimentos quanto a resposta aos mesmos, foram juntados aos autos e estão à disposição dos interessados na Diretoria de Suprimentos/Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, e no site www.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes.

Patos de Minas, 24 de julho de 2015.


Aldirlei Luiz Ferreira
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS
RUA DOUTOR JOSÉ OLYMPIO DE MELLO, 151 – ELDORADO
CEP: 38700-900 – TELEFONE: (34)3822-9724

Ofício n.º 118/2015

Patos de Minas, 23 de julho de 2015.

Ao Senhor
Aldirlei Luiz Ferreira
Presidente da CPL
Patos de Minas – MG

Assunto: Questionamentos acerca da Concorrência nº09/2015

Senhor Presidente,

Em resposta ao questionamento da empresa Completa Engenharia S.A. segue o esclarecimento da equipe técnica responsável:

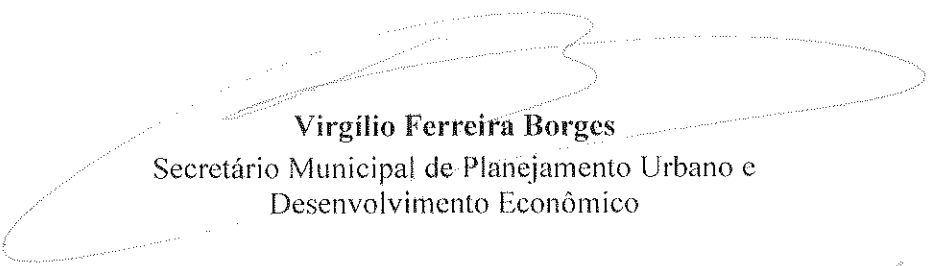
Questionamentos:

3) Onde consta os custos referentes a Administração Local da Obra? Sabe-se que este é um custo fundamental para a execução da obra, sendo inclusive orientado pelo TCU que esteja evidenciado em planilha e não do BDI.

Resposta:

Informamos que os serviços orçados a serem licitados correspondem a quantitativo remanescente de serviços de um contrato existente que foi rescindido e o item Administração Central não foi previsto no projeto inicial quando da licitação.

Atenciosamente,


Virgilio Ferreira Borges
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e
Desenvolvimento Econômico

Recebido em 23/07/15

Aldirlei